

CAPÍTULO 4

PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO



<https://doi.org/10.22533/at.ed.603122523054>

Data de aceite: 20/06/2025

André Luiz Ferreira da Silva

Doutorado em Ciências. Docente do Curso de Pedagogia da UEMG Campanha. Centro Campanha MG Associação Regional de Proteção e Integração Ambiental (ONG-ARPIA), Carmópolis de Minas, MG, Brasil

Maria Aparecida Faleiro

Associação Regional de Proteção e Integração Ambiental (ONG-ARPIA), Carmópolis de Minas, MG, Brasil

Felipe Santana Machado

Governo do Estado de Minas Gerais, E.E. Profª. Celina de Rezende Vilela, e Governo Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, E.M. Bento Gonçalves Filho e E.M. Maria Olímpia Borges

Aloysio Souza de Moura

UFLA Agency for Innovation in Geotechnologies and Intelligent Systems in Agribusiness -Zetta UFLA

Rosângela Alves Tristão Borém

Departamento de Ecologia e Conservação (DEC), Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Giovane Silva Balbino

Mestre em Educação. Docente do Curso de Pedagogia e História da UEMG

Campanha

Dênis Mateus de Paiva

Mestre em Economia. Docente do curso de Processos Gerenciais da UEMG Campanha Marco Aurélio Leite Fontes

Renata Dias Françoso Brandão

Departamento de Ciências Florestais (DCF), Universidade Federal de Lavras (UFLA)

RESUMO: A criação de Unidades de Conservação (UCs) pode ocasionar a perda de territórios simbólicos e do sentimento de pertencimento por parte de algumas comunidades, o que pode gerar um processo de desidentificação. Esse rompimento emocional pode levar a um menor engajamento na preservação ambiental. Acredita-se que muitos gestores e membros das comunidades ainda não compreenderam plenamente a relevância de preservar as identidades culturais, considerando que nesses espaços ocorrem interações entre manifestações culturais e o ambiente natural, o que reforça a identidade local. Este capítulo de livro é um prelúdio para uma série de artigos

que visam apresentar e analisar o patrimônio histórico cultural das UCS. Além disso, este capítulo tem o propósito de apresentar informações sobre o Patrimônio Histórico-Cultural e como é abordado dentro das Unidades de Conservação. Há carências na gestão dos bens culturais, destacando a ausência de medidas específicas de proteção e conservação por parte dos órgãos competentes. A preservação é um aspecto fundamental para muitas UCs, promovendo a integração entre cultura e natureza, já que em muitos desses territórios protegidos, comunidades imprimiram suas marcas culturais. Valorizar a participação social pode gerar mudanças positivas por meio do diálogo e da aproximação entre os envolvidos, favorecendo o surgimento de estratégias conjuntas que ajudem a manter viva a identidade cultural, ao mesmo tempo que enfrentam os desafios da conservação e promovem o equilíbrio entre história, sociedade e gestão nas UCs.

PALAVRAS-CHAVE: Identidade Cultural; Patrimônio Cultural; Gestão Participativa.

HISTORICAL-CULTURAL HERITAGE IN CONSERVATION UNITS

ABSTRACT: The creation of Conservation Units (UCs) can lead to the loss of symbolic territories and the sense of belonging for some communities, potentially resulting in a process of disidentification. This emotional disruption may reduce engagement in environmental preservation. It is believed that many managers and community members have not yet fully understood the importance of preserving cultural identities, especially considering that these areas are spaces where cultural expressions interact with the natural environment, reinforcing local identity. This book chapter serves as a prelude to a series of articles aiming to present and analyze the historical and cultural heritage of UCs. Additionally, it seeks to provide information on Historical and Cultural Heritage and how it is addressed within Conservation Units. There are clear deficiencies in the management of cultural assets, particularly the lack of specific measures for their protection and preservation by responsible agencies. Preservation is a key aspect for many UCs, fostering the integration between culture and nature, as communities have left cultural imprints in many of these protected areas. Valuing social participation can lead to positive changes through dialogue and closer collaboration among stakeholders, promoting the development of shared strategies that help keep cultural identity alive while addressing conservation challenges and promoting balance among history, society, and management within UCs.

KEY-WORDS: Cultural Identity; Cultural Heritage; Participatory Management.

QUE PATRIMÔNIO É ESSE? HISTÓRICO E CONCEITO

O Patrimônio Histórico-Cultural surge como um termo com o objetivo de manter viva a identidade de um povo. Desde o processo formativo da sociedade, o homem vem desenvolvendo, aprimorando e criando suas características próprias. Essas características surgem como identidade dessa sociedade que, muitas vezes, se relacionam ao patrimônio histórico-cultural. No materialismo histórico (Marx; Engels, 1993 apud Melo; Cardozo, 2015), a forma como os indivíduos manifestam sua vida, coincide com o que produzem e como produzem, o que seria o modo de vida. Gramsci (2001 apud Melo; Cardozo, 2015)

associa a definição de cultura dentro do contexto sócio-histórico da sociedade, articulando os resultados da produção humana.

O termo “patrimônio” provém da palavra “*patrimonium*”, do latim. Relaciona-se ao conjunto de bens que pertencem a uma pessoa, construído pela ação humana, podendo ser representado como poder de força e hegemonia. O processo de qualificação da palavra “Patrimônio” é diverso e seu uso é frequente. No cotidiano, ressaltam-se os patrimônios econômicos de uma pessoa, empresa ou país, mas também se apresentam os culturais, históricos, artísticos, ecológicos, entre outros. Segundo Aurélio (1999), o termo “patrimônio” tem como definição:

“Herança de família. Bem ou conjunto de bens culturais ou naturais, de valor reconhecido de determinada localidade, região, país ou para a humanidade... devem ser preservados para o usufruto de todos os cidadãos”.

Nesse caso, o termo “Patrimônio” é elucidado como bens que apresentam significados históricos e culturais que representam as identidades e memórias coletivas. Dentro do contexto cultural, o termo relaciona-se a bens culturais materiais ou imateriais¹, ou a bens intangíveis e tangíveis produzidos pela sociedade.

Os intangíveis são representados pelos bens imateriais que estão relacionados aos saberes, às habilidades, às crenças, às práticas, ao modo de ser das pessoas, como conhecimentos enraizados no cotidiano das comunidades: manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; rituais e festas que marcam a vivência coletiva da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social. Além de mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais. Os tangíveis são representados pelos bens materiais, palpáveis como: construções, sítios arqueológicos, paisagísticos, acervos museológicos, fotográficos, arquivísticos, cinematográficos, documentos, dentre outros (UNESCO, 2003).

Esses bens culturais são caracterizados como de grande relevância histórica arquitetônica, paisagística, festiva e etnográfica. Devido a sua importância cultural e, até mesmo, científica, representa um patrimônio histórico-cultural de uma sociedade. Zanirato e Ribeiro (2006, p. 252) destacam que “...o patrimônio cultural são manifestações ou testemunho significativo da cultura humana, reputados como imprescindíveis para a conformação da identidade cultural de um povo”. Melo e Cardozo (2015) ressaltam que o conceito pode abranger utensílios, hábitos, usos, costumes, crenças e formas de vida cotidiana de todos os segmentos que compuseram e compõem a sociedade.

Dentro do contexto histórico, destaca-se a luta pela preservação do século XIX, com as constantes reformas urbanas ocorridas na França e Inglaterra. Foram demolidos edifícios para o “progresso” e o desenvolvimento sanitário. Surgiram grandes avenidas largas e locais de moradia de trabalhadores que foram para os grandes centros, em busca de melhores condições de vida (Porta, 2012).

1. Constituem bens do patrimônio histórico-cultural: obras de artes plásticas (pinturas, esculturas, ilustrações, tapeçarias e artefatos artísticos históricos em geral); construções e conjuntos arquitetônicos (cidades, casas, palácios, casarões, jardins, monumentos); festas e festividades; músicas; elementos culinários, entre outros representantes das diversas culturas ainda existentes ou que já existiram no mundo.

No pós-guerra, cresce um movimento internacional destinado a proteger o patrimônio, consolidado na Convenção da UNESCO, sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural em 1972, quando foi ratificado por 181 países. Nesse processo, os bens seriam considerados de grande valor universal excepcional e integrados na Lista do Patrimônio Mundial, caso prenchessem determinados critérios e testes de autenticidade (Santos, 2010).

No Brasil, a construção do patrimônio perpassa por um período de exploração histórica das classes dominantes que se alternavam no poder, durante séculos em relação às classes subalternas. A noção de patrimônio histórico surge com intelectuais, na Semana de Arte Moderna, em 1922. A ideia era a ruptura dos padrões tradicionais, advindos da Europa, e a criação de uma identidade nacional. Os intelectuais observavam o descaso com as riquezas do patrimônio. Em 1930, acontece o reconhecimento do patrimônio cultural com a valorização dos conjuntos arquitetônicos, cidades e edifícios históricos. Esse processo conhecido como “História dos Vencedores”² desconsiderava as conquistas populares, tradições, construções e formas de produção (viver e fazer) de classes excluídas. A preservação do patrimônio é fortalecida com a Constituição Federal de 1934, Decretos-Lei e a criação do SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), órgão responsável pela gestão (Porta, 2012).

Em 1988, com o surgimento do instrumento basilar jurídico brasileiro, a Constituição Federal do Brasil, para o Patrimônio Histórico-Cultural, foi estabelecida uma proteção legal dos bens culturais materiais e imateriais, fomentando a proteção da identidade e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (BRASIL, 1988). Conforme estabelecido em seu Art. 216, cabe ao poder público, com a colaboração da comunidade, a proteção desse patrimônio cultural (BRASIL, 1988). Nesse sentido, quando os grupos são formados por uma identidade social e coletiva, criam um sentimento de pertencimento a um determinado grupo ou espaço, onde sobrevivem e se realizam com seus bens culturais, mantendo viva a sua história e cultura.

RELAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E A NATUREZA

Com a criação das áreas protegidas, a sociedade pode receber, de forma direta ou indireta, alguns bens e serviços que contribuem para a sobrevivência e a interação homem-natureza. São áreas com funções como regulagem de clima, dispersão de sementes, bem-estar, entre outros, caracterizados como serviços ecossistêmicos³ (SE). Essa problemática

2. Histórias dos Vencedores - Apresenta-se como uma forma de dizer que os vencedores não contam necessariamente a “verdade”, censurando fatos conquistados pelas minorias. Podendo impor sua verdade nos fatos históricos, por meio da narrativa. Este processo pode acarretar na fratura da história e o surgimento de outra história e/ou verdade (Silva, 2009).

3. Os “Serviços Ambientais ou Ecossistêmicos” (SE) contribuem para a sobrevivência e a interação homem-natureza. No ano de 2001, a Organização das Nações Unidas (ONU) criou a Avaliação Ecossistêmica do Milênio (AEM), sendo modificado em 2005.

ambiental é debatida intensamente (Sancho-Pivoto, 2022; Hollelanda *et al.*, 2018; Langemeyer, 2014; Chenga *et al.*, 2019), a fim de contribuir para o funcionamento dos ecossistemas e reduzir o risco de extinção das espécies e perda do patrimônio histórico-cultural.

Em 2005, surge a Avaliação Ecossistêmica do Milênio (AEM), criada e modificada pela Organização das Nações Unidas (ONU). Esse documento, caracterizado como uma ferramenta política e de base prática, apresenta-se com o objetivo de auxiliar a gestão de áreas verdes, além de conciliar o desenvolvimento econômico com a proteção dos ecossistemas e os SE (Mea, 2005).

Os SE são classificados em quatro categorias: apoio, provisionamento, regulamentação e serviço cultural. A proposta da AEM é manter os ativos tangíveis, bens que vão desde o fornecimento de alimentos e água potável, regulagem de clima, até o controle de inundações e doenças, além dos ativos intangíveis, representados pelos serviços ecossistêmicos culturais. Dentro dessa categoria, a AEM definiu como “os benefícios não materiais que as pessoas obtêm dos ecossistemas por meio do enriquecimento espiritual, desenvolvimento cognitivo, reflexão, recreação e experiências estéticas, a fim de manter ou melhorar o bem-estar humano” (Mea, 2005).

Dentro da categoria de SE Culturais, há uma subdivisão em diversidade cultural, espiritual e religiosa, sistemas de conhecimento, valores educacionais, inspiração, valores estéticos, relações sociais, sentido de lugar, valores do patrimônio cultural, recreação e ecoturismo. As experiências de recreação ou ecoturismo destacam os resultados positivos quanto à saúde física e à mental, além de desenvolver a percepção da preservação (Daniel *et al.*, 2012).

Contudo, deve-se considerar a relação existente a partir do senso de lugar. Essa relação é representada, dentro dos Serviços Ecossistêmicos Culturais, pelo lado do apego, dos laços emocionais e o significado, pelo valor simbólico entre um indivíduo e uma localidade geográfica. O senso de lugar é construído a partir da experiência e vivência, sendo valorizadas também as interações das práticas culturais em espaços ambientais (Raymond; Kyetta; Stedman, 2017; Zhu, *et al.*, 2017; Fish, 2016 apud Bullock *et al.*, 2018).

De acordo com o Relatório de Avaliação Ecossistêmico, o senso de lugar foi definido como “benefício imaterial dos ecossistemas” (Mea, 2005), valorizado por pessoas e meios das características da localidade que podem gerar o sentimento de pertencimento e identidade local (Ryfield *et al.*, 2019). As comunidades apresentam práticas, valores e ativos socioculturais os quais devem ser preservados e valorizados, pois representam a riqueza de conhecimentos e habilidades transmitidas entre gerações, construindo uma identidade cultural de seu povo (Esfehani; Albrecht, 2018).

Há uma relação entre SE, biodiversidade da paisagem e bem-estar humano, uma vez que o comprometimento desses serviços gera impactos não só à saúde, mas também ao bem-estar humano e funcionamento das sociedades, inclusive no viés econômico (Ament *et*

al., 2016; Holleland *et al.*, 2017). Entretanto, para alcançar o bem-estar, o indivíduo deverá usar de uma dimensão subjetiva, em que as percepções e os níveis de satisfação são construídos na inter-relação sociedade-natureza. Esses momentos de reflexão e conexão, em um ambiente natural, podem contribuir para a formação de um novo modelo de ser humano voltado para biocêntrico. Nesse modelo, observam-se as áreas nativas como fonte de bens tangíveis para a sobrevivência humana (Ramirez-Ibarra, 2015). As áreas protegidas resultam em oportunidades para apreciar a beleza cênica, aprender sobre os patrimônios naturais e culturais, participar de atividades recreativas e socialização com a família e amigos (Holleland *et al.*, 2017). Esse processo visível e crescente pode contribuir para a conscientização, pois aproxima a sociedade do meio ambiente. Nesse sentido, os visitantes utilizam as áreas protegidas, aproveitando os atrativos e da infraestrutura, principalmente, em parques (Machado *et al.*, 2021).

Em 2003, a UNESCO reconheceu e valorizou os bens imateriais como forma de respeitar a diversidade cultural e garantir o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas e comunidades tradicionais, observando sua relação com a natureza, gerando um sentimento de identidade. Alguns autores (Diegues, 2008; Pereira; Diegues, 2010; Vargas, 2016) corroboram o enunciado, afirmado que a valorização do fenômeno da identidade de lugar, pode gerar a compreensão de dimensões culturais e históricas da memória pessoal e coletiva, criando um sentimento de pertencimento e apego ao local. É estabelecido, também, um manejo diferenciado, pois não visa ao lucro, pois o “meio” é essencial para sua sobrevivência, criando uma reprodução social e cultural (Pereira; Diegues, 2010).

Em 2021, o Brasil instituiu a Lei n. 14.119, que prevê a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais. No seu artigo 2º, inciso II, alínea d, determina que os serviços ecossistêmicos culturais são “os que constituem benefícios não materiais, providos pelos ecossistemas, por meio da recreação, do turismo, da identidade cultural, de experiências espirituais e estéticas e do desenvolvimento intelectual, entre outros” (Brasil, 2021). Com propostas de incentivos financeiros e ações de preservação ambiental, pode-se resultar no sentimento de pertencimento, contribuindo para a política ambiental e proteção ao meio ambiente no Brasil (Gomes, 2021).

Pressupõe-se que esse processo de formação do sentimento de pertencimento pode contribuir para que populações tradicionais ajudem na preservação e gestão de áreas protegidas no Brasil. Consequentemente, valoriza-se um modelo de gestão socioecológica, conhecida, também, como Etnoconservação⁴, pois reconhece direitos de povos tradicionais a seus territórios e sua relação com eles, valorizando sua cultura. Para que aconteça, deve-se especificar, nos planos de manejos, a forma de valorar esse Patrimônio Histórico-Cultural.

4. A Etnoconservação surge como campo científico multidisciplinar, trazendo a discussão sobre as dinâmicas territoriais e a gestão compartilhada com a sociedade residente ou resistente, da biodiversidade e dos recursos naturais. O manejo sustentado dos recursos naturais pode contribuir para a conservação (Medeiros; Albuquerque, 2012 apud David, *et al.*, 2020; Pereira, Diegues, 2010, p. 45).

Autores (Diegues, 2008; Pereira; Diegues, 2010; Tengberg, 2012; Munoz Vinas, 2005) afirmam que a relação da sociedade com o espaço, surgindo a partir de uma memória derivada da paisagem com práticas de características históricas, pode explicar melhor o patrimônio cultural e sua ligação com o ecossistema. Daniel *et al.* (2012) destaca que a formulação de políticas públicas que observam a relação do patrimônio cultural com os serviços ecossistêmicos culturais e avaliam aspectos da sociedade como a identidade cultural, ainda, permanece evasiva. Essa mudança de paradigma deve ser valorizada, visto que a sua não observação e concretização podem desencadear o processo da desterritorialização⁵ desses povos (HAESBAERT, 2020), devido à falta de identificação e valorização dos valores culturais, além de resultar nos refugiados da conservação⁶.

PLANOS DE MANEJO: CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DAS UCS

Conforme evidenciado anteriormente, a criação de UCs é uma estratégia eficaz na preservação da biodiversidade, mas também pode apresentar, em seus espaços, bens culturais e populações que estabeleçam relações de suas manifestações humanas e culturais com o meio natural. O estado de Minas Gerais, com sua importância histórica, pode ser um dos exemplos. Minas Gerais, como berço da política e economia, gerou uma cultura singular e um rico patrimônio histórico, caracterizado pelas igrejas, festividades, modo de fazer e celebrações (Jeannot; do Couto Carvalho; Fontes, 2016).

Contudo, as gestões das áreas protegidas, principalmente, as UCs, devem apresentar ferramentas e normativas para, de uma forma ordenada e sem comprometer as áreas visitadas, delimitar espaços de uso público e de preservação total da natureza, com a observação da realidade e objetivo da área. Deve-se, também, associar as visitações ao patrimônio histórico-cultural, com propostas de valorizar a identidade cultural de comunidades. Esses espaços de uso público, delimitados pelo plano de manejo, têm como objetivo minimizar os impactos negativos causados pela visitação (Takahashi, 2004).

No ano 2000, depois de uma década de discussão, foi criado o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, por meio da Lei n. 9.985/2000, com o objetivo de regulamentar e definir critérios de gestão dentro das UCs (SNUC, 2000). Observam-se, na lei, alguns mecanismos que contribuem para o aprimoramento da gestão dessas áreas protegidas, como participação efetiva de comunidades, conselhos deliberativos ou consultivos, bem como a obrigatoriedade da elaboração de planos de manejo.

Entretanto, dentro do SNUC, os Planos de Manejo das UCs apresentam-se como instrumentos norteadores. Fundamentados pelos objetivos gerais das UCs, estabelecem zoneamentos (Guimarães *et al.*, 2012), além de determinar a implantação de estruturas

5. Desterritorialização – processo de destruição de territórios, objetivando a construção a partir de novas bases. Este processo se caracteriza como domínio (político e econômico) e de apropriação (símbólico-cultural) (Haesbaert, 2020)

6. Os refugiados da conservação são obrigados a abandonar seus territórios tradicionais em virtude das restrições que sofrem em seu modo de vida (Diegues, 2019, p. 118).

físicas necessárias, estruturar a gestão e normas quanto ao uso da área e o manejo dos recursos naturais (BRASIL, 2000). Segundo alguns autores (Dourojeanni, 2003; Medeiros; Pereira, 2011) a existência dos planos de manejo é antiga, com diversas formas, com proposta de conservação da rica biodiversidade existente até a proteção de florestas e fauna selvagem.

No Brasil, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) foi o órgão responsável pela criação do primeiro Plano de Manejo para o Parque Nacional de Brasília. Ele surgiu com algumas falhas, principalmente, no início, em relação ao combate das espécies exóticas (Horowitz *et al.*, 2013). Posterior a essa criação do plano do parque de Brasília, a elaboração dos Planos de Manejos segue a padronização do Roteiro Metodológico de Planejamento: Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica, confeccionado em 2002 pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio (BRASIL, 2002).

Outros instrumentos legais de destaque, surgiram como auxílio na regulamentação dos planos de manejos. Um exemplo é o Decreto n. 84.017/1979, que estabeleceu sobre os parques nacionais, um planejamento e manejo ecológico de suas áreas, sendo que o mesmo foi substituído pelo SNUC. No estado de Minas Gerais, o SNUC contribui para a regulamentação dos planos de manejos das UCs, tendo apenas um porém: eles são submetidos à aprovação do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), conforme estabelecido no artigo 46 da Lei Estadual n. 20.922/2013 (MG, 2013).

Os Planos de Manejos auxiliam a tomada de decisão, quanto gestão, da área de proteção, como ações priorizadas, realizadas e manejo específico (ICMBio, 2019). Alguns pontos se destacam, principalmente, quando na elaboração dos Planos de Manejo, como o processo de elaboração deve ser participativo, com diversos atores envolvidos, para que, se possível, acontecer deliberações compartilhadas, e a promoção da integração da UCs, com a vida econômica e social das comunidades (BRASIL, 2000). Alguns autores (Marques; Nucci, 2007; Faria; Pires, 2007; Barros; Leuzinger, 2018) ressaltam a flexibilidade no processo de gestão e planejamento de um espaço da coletividade. Essa característica diminuiria a lógica gerencial privada, onde a maioria das determinações e imposições são cumpridas sem a lógica dialógica. Esta proposta, pode acarretar na construção de forma participativa da comunidade, com a finalidade de amenizar os problemas enfrentados nas UCs.

Essa proposta mais participativa vem sendo discutida desde 1992, durante a ECO92, como a Convenção da Diversidade Biológica (CDB). Suas deliberações foram ratificadas pelo Congresso Nacional em 1994 (BRASIL, 1994). Em seu conteúdo, é reconhecida a importância da conservação *in situ*, como instrumento eficaz para a conservação da diversidade biológica e sociocultural. Para concretizar tal proposta, surgem dentro dos Planos de Manejo, para auxiliar no planejamento e gestão das UC, os Zoneamentos (Guimarães *et al.*, 2012). Eles classificam os espaços das UC, quanto à forma do uso dos recursos naturais, ou seja, quais serão as intervenções e atividades que podem ser permitidas (Medeiros; Pereira, 2011; Barros; Leuzinger, 2018).

No Brasil, para exemplificar a importância da inclusão da temática do Patrimônio Histórico-Cultural nos Planos de Manejo de algumas áreas protegidas, deve-se observar a situação da UC de Ilha Anchieta, no estado de São Paulo. Nesta UC, surgiram diversas propostas de criação de Zonas de Uso Intensivo, de Áreas Histórico-culturais, com o objetivo de uso público, pesquisa científica e educação patrimonial (Robim *et al.*, 2008). Nessa área protegida, existe o patrimônio carcerário, devido às edificações construídas para a reclusão. Entretanto, desde a instituição, já apresentava uma carência de estudos, de forma multidisciplinar, quanto à viabilidade da valorização da construção identitária e sua implantação para o turismo cultural. Em 2011, outro estudo (Pereira; Herculani; Brito, 2011) sobre a mesma área protegida, ressaltou que ainda há fragilidade e inexistência de ações quanto à gestão da UC, que podem contribuir para a não preservação do patrimônio.

Outro exemplo se encontra em Minas Gerais. Miranda (2006) ressalta um avanço no processo de proteção do patrimônio histórico-cultural com a criação de Áreas de Proteção Especial (APEs), prevista pela Lei de Parcelamento do Solo n. 6766/79, que apresenta uma essência urbanística. Essa lei pode auxiliar os estados no controle do crescimento desordenado das cidades, pois seu objetivo, conforme definido no artigo 13, inciso I, está em regrer o parcelamento e ordenamento do solo urbano, exigindo, do poder público, atenção especial a determinados espaços territoriais em virtude da relevância de seus atributos ambientais, culturais, paisagísticos, históricos e científicos (BRASIL, 1979). Todavia, vale destacar que essa área de proteção não se enquadra, intrinsecamente, nas categorias definidas dentro do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), pois as categorias apresentam regimes jurídicos específicos, mas é caracterizada como área protegida. Miranda (2009) também destaca que esse instrumento jurídico possui pouca aplicabilidade e conhecimento por parte de gestores, na prática da proteção do patrimônio histórico-cultural.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO DE CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Muitas UCs foram criadas em localidades onde existem comunidades, desapropriando-as ou sobrepondo-se a seus territórios físicos ou culturais. Esse processo, sem análise adequada, desenvolve desacordos e divergências, além de um desagrado às comunidades quanto à restrição e manejo de uso dentro das UC. Nota-se que a ideologia de base inicial, puramente preservacionista ressaltava que a implantação de UC poderia gerar conflitos. As variáveis socioculturais, por meio de políticas de gestão de recursos naturais, poderiam ser colocadas em segundo plano, sem a valorização das comunidades e seus modos de vida (Diegues, 1992; Vivacqua; Vieira, 2005).

Nessa situação, era delimitada uma separação física entre humanos e não humanos com a expulsão de pessoas de áreas protegidas, gerando uma “conservação de fortaleza” (Brockington, 2002; Dowie, 2009). Esse processo, segundo Dowie (2009), apresentou ao mundo os “refugiados de conservação”, em que várias comunidades não foram consideradas, sendo a presença “tolerada”. Muitos moradores não tendo recebido as indenizações, permaneceram no local, mas foram proibidos de exercer algumas atividades, que eram tradicionais (Carvalho; Backx, 2018). Outras comunidades migraram para as cidades. Assim, muitos passaram a ser marginalizados no meio urbano (Acselrad, 2004; Milano, 2000; Diegues, 1992).

Devido ao fato da agressividade aos sentimentos topofílicos⁷, utilizada no estabelecimento das UC, pode acarretar, consequentemente, o isolamento, mas também causar o processo da “desterritorialização” (Haesbaert, 2020). Perde-se o acesso ao território simbólico e vivido, separando raízes sociais e culturais, inibindo a transmissão desses valores e o avigoramento da perda de memória coletiva, a “desidentidade” com os espaços que representam a sua cultura e sua história (Daniel *et al.*, 2012 apud Holleland, 2017). nesse sentido, o significado e o senso de lugar são diminuídos. autores (Miranda, 2009; Carvalho; Backx, 2018) ressaltam, quanto ao processo de criação das UC, que apresentam passivos ambientais e surgiram antes do SNUC (BRASIL, 2000).

Muitas vezes, são observados esses passivos ainda com a não participação social. Destaca-se que, em alguns casos, os Estudos de Impacto Ambiental, com a finalidade de prever e/ou minimizar danos ambientais, não são executados e, quando são, não abrangem aspectos histórico-culturais de forma correta, pois muitas informações são insuficientes ou negligenciadas (Miranda, 2009). Muitos Planos de Manejos não apresentam o patrimônio atrelado às comunidades como construção de uma identidade cultural, o que poderia ser trabalhado como desenvolvimento local (Carvalho; Backx, 2018).

Outros autores (Daniel *et al.*, 2012 apud Holleland, 2017) ressaltam que a valorização aplicada a objetos do patrimônio cultural, nesse formato turístico, tem sido adotada com sucesso, em áreas protegidas de outros países. no entanto, as avaliações de alguns aspectos, como identidade cultural, permanecem, em grande parte, evasivas, gerando impactos negativos causados aos bens culturais, relegados à condição de segunda importância. Esse processo, que não observa a identidade cultural construída, pode estar relacionado à tutela de órgãos de preservação específicos, causando um distanciamento no processo de gestão adequado, dentro das UCs. Consequentemente, “a criação de UCs resulta em conflitos entre os grupos humanos e gestores, e as questões culturais ainda possuem pouca expressividade no cenário da preservação” (Carvalho; Backx, 2018, p. 310).

7. Conservação de Fortaleza – relaciona a criação de áreas protegidas com o objetivo de proteger a biodiversidade, sem a preocupação das comunidades e sua relação com espaço (simbólico-cultural). Consequentemente, houve a geração de conflitos e/ou a extinção de comunidades (Brockington, 2002; Dowie, 2009)

8. Sentimentos Topofílicos são sentimentos que o indivíduo desenvolve pelo lugar, sendo este classificado como o lar, o lócus de reminiscências e o meio de se ganhar a vida (Alves; Deus, 2014)

Nesse ínterim, estudos (Diegues, 1992; Ryfield *et al.*, 2019; Araújo; Conceição; Silva, 2019) demonstram que a conservação da natureza se relaciona às práticas tradicionais dos povos, apresentam uma relação simbiótica, pois os modos de vida dependem da manutenção da biodiversidade. O apego emocional e a gestão inclusiva e participativa podem criar mecanismos de planejamento, gestão de áreas e proteção ao meio ambiente, pois haveria a valorização e maior engajamento em relação às preocupações e necessidades locais. Outros autores (Zhu *et al.*, 2018; Tan *et al.*, 2018) reforçam que o senso e apego ao lugar podem contribuir para o desenvolvimento do comportamento ecológico, até de forma coletiva, visando à proteção da vegetação nativa do espaço onde vivem. As práticas pró-ambientais e a valorização do patrimônio histórico-cultural intangível auxiliam no desenvolvimento sustentável e podem resultar no empoderamento social, de forma sustentável, nas regiões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nota-se que a conservação é fator inerente como estratégia, para muitas UCs, contribuindo para uma relação de natureza e cultura, pois em diversas áreas protegidas, povos tem deixado a sua identidade cultural. Com base nos artigos analisados, permite-se identificar o valor de importância dos atores sociais, bem como dos gestores e da sociedade residente e resistente no processo de conservação dos bens culturais. Contudo, a importância da participação social no conselho gestor e no processo de empoderamento socioeconômico local é fundamental e resulta na formação do sentimento de pertencimento. Acredita-se, nesse sentido, que evidenciar a importância maior da participação social, por meio da sensibilização, pode possibilitar alcançar mudanças positivas a partir do diálogo e da aproximação das partes envolvidas.

Ao desenvolver este capítulo, desnudou-se um resultado, que pode ser utilizado com mais atenção em pesquisas futuras. Essa temática diminuiu uma lacuna em estudos sobre Patrimônio Histórico-Cultural em Áreas Protegidas, apesar de encontrar alguns temas que podem ser ainda explorados, como a educação patrimonial e desenvolvimento do sentimento de pertencimento que foram lembrados pelos gestores e visitantes como as principais estratégias para conservação dos bens culturais.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. Rev. Estudos Avançados, 2010, p. 103.

_____. (Org.). Conflitos Ambientais – a atualidade do objeto. In: Conflitos ambientais no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004, p. 7-12.

ALVES, R. G.; REZENDE, J. L. P.; BORGES, L. A. C.; FONTES, M. A. L.; ALVES, L. W. R. Análise da gestão das Unidades de Conservação do Sistema Estadual de Áreas Protegidas de Minas Gerais. *Espaço & Geografia*, v. 13, n. 1. 2010.

_____. Perfil e Percepção dos chefes de Unidades de Conservação do Sistema Estadual de Áreas Protegidas de Minas Gerais. Uberlândia: Soc. & Nat., ano 23, n. 2, p. 345-360, maio/ago., 2011.

ALVES, R. C.; DEUS, J. A. S. O não-lugar e as paisagens do medo: nuances topofóbicas. *Revista Eletrônica Geoaraguaia*. Barra do Garças-MT. V 4, n.1, p 70 - 82. Janeiro/Junho. 2014.

BACKX, I., CARVALHO, A. V. Patrimônios em Unidades de Conservação no Brasil: reflexões necessárias. *MÉTIS: história & cultura* – v. 17, n. 33, p. 307-324, jan./jun. 2018.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições Setenta, 2011.

BARROS, L. S. C; LEUZINGER, M. D. Planos de Manejo: Panorama, Desafios e Perspectivas Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito PPGDir/UFRGS, Porto Alegre, v. XIII, n. 2, p. 218-303, 2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Diário Oficial da União. Poder Executivo: Brasília, 2000.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Roteiro Metodológico para construção de Planos de Manejos. Brasília, 2002.

BRASIL. Decreto nº. 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. Dispõe sobre Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União. Poder Executivo: Brasília, 2007.

BRASIL. Lei nº. 14.119, de 13 de janeiro de 2021. Dispõe sobre Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais. Diário Oficial da União. Poder Executivo: Brasília, 2021.

BROCKINGTON, D. Conservação de Fortaleza: A Preservação da Reserva de Caça Mkomazi, Tanzânia. James Currey, Oxford. 2002.

CALEGARE, M. G. A.; HIGUCHI, M. I. G.; BRUNO, A. C. DOS S. Povos e comunidades tradicionais: das áreas protegidas à visibilidade política de grupos sociais portadores de identidade étnica e coletiva. *Ambiente & Sociedade*, v. 17, n. 3, p. 115–134, 2014.

CAVALCANTE, R. B.; CALIXTO, P.; PINHEIRO, M. M. K. Análise de Conteúdo: considerações gerais, relações com a pergunta de pesquisa, possibilidades e limitações do método. *Inf. & Soc.*: João Pessoa, v. 24, n. 1, p. 13-18, jan./abr. 2014.

DANIEL, T. C.; MUHAR, A.; ARNBERGER, A.; AZNAR, O.; BOYD, J. W.; CHAN, K, M, A.; CONSTANZA, R. "Contributions of Cultural Services to the Ecosystem Services Agenda." *Proceedings of the National Academy of Sciences* 109 (23): 8812–8819, 2012. <https://doi.org/10.1073/pnas.1114773109>.

DAVID, M.; SILVA, C. J.; ALCÂNTARA, L. C. S.; SGUAREZI, S. B. Conhecimento Tradicional em comunidades do cerrado Mato-grossense: um estudo bibliométrico. *Biodiversidade*, v. 19, n. 2, p. 32-45, 2020.

DIEGUES, A. C. A ecologia política das grandes ONGs transnacionais conservacionistas. Nupaub/USP, São Paulo, 2008.

DIEGUES, A. C. S. Populações tradicionais em Unidades de Conservação: O Mito da Natureza Intocada. São Paulo: USP, 1992. 66 p.

DOUROJEANNI, M. Análise Crítica dos Planos de Manejo de Áreas Protegidas no Brasil. In: Áreas Protegidas: Conservação no Âmbito do Cone Sul. p. 1-20, Pelotas: 2003

DOWIE, M. Conservation Refugees: The Hundred-Year Conflict between Global Conservation and Native Peoples. 2009.

ESFEHANI, M. H.; ALBRECHT, J. N. Roles of intangible cultural heritage in tourism in natural protected areas, Journal of Heritage Tourism, v. 13:1, p. 15-29. 2018.

FERREIRA, A. B. H. Aurélio século XXI: o dicionário da Língua Portuguesa. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999

FONSECA, J. J. S. Metodologia da Pesquisa Científica. Fortaleza: UEC, 2002.

FRANCO, J. L. DE A.; SCHITTINI, G. DE M.; BRAZ, V. DA S. História da conservação da natureza e das áreas protegidas: panorama geral. Historiae, Rio Grande, v. 6, n. 2, p. 233–270, 2015.

GIL, A. C. Como elaborar Projetos de Pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002, 176 p.

GUIMARAES, J. C. C.; MACHADO, F. S.; BORGES, L. A. C.; RESENDE, J. L. P.; SOARES, A. A. V.; SANTOS, A. A. Aspectos legais do entorno das unidades de conservação brasileiras: área circundante e zona de amortecimento em face à Resolução CONAMA Nº 428/2010. Espaço e Geografia (UnB), v. 15, p. 1-20, 2012.

HAESBAERT, R. O Mito da Desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade. 12 ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

HOFRICHTER, MARKUS. **Análise SWOT: quando usar e como fazer**. Editora Simplíssimo. Edição 1ª. Porto Alegre, 2017.

HØLLELAND, H.; SKREDE, J.; HOLMGAARD, S. B. Cultural Heritage and Ecosystem Services: A Literature Review. Conservation and Management of Archaeological, v. 19, n. 3, p. 210-237, 2017.

LANGEMEYER, J.; BARO, F.; ROEBELING, P.; GOMEZ-BAGGETHUM, E. Constraining values of cultural ecosystem services in urban areas: The case of park Montjuic in Barcelona. Ecosystem Services, n. 12, 2014.

JEANNOT, K. K.; DO COUTO CARVALHO, V.; FONTES, M. A. L. Efetividade de gestão do Parque Estadual do Ibitipoca, Minas Gerais. Floresta e Ambiente, v. 23, n. 1, p. 11–20, 2016.

JOVCHELOVITCH, S.; BAUER, M. Entrevista narrativa. In M. Bauer & G. Gaskell (Orgs.). Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som. Um manual prático. (90-113). Petrópolis: Vozes, 2002.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. A Construção do Saber: Manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Artmed, 1999. Reimpressão Ed. UFMG: 2007.

MA. 2005. *Ecosystems and Human Well-being Synthesis*. Island Press. Accessed 12 de novembro, 2020. <http://www.millenniumassessment.org/documents/document.356.aspx.pdf>.

MAGNO, L. Participação social e gestão ambiental: uma análise do conselho gestor do Parque Estadual da Serra do Brigadeiro, Minas Gerais - Brasil. *Sociedade & Natureza*. v. 32. Uberlândia: 2020. p. 28-41.

MARQUES, L. Capitalismo e colapso ambiental. Ed. Unicamp, 2. ed. rev. e ampl., 2010.

MARQUES, A. C.; NUCCI, J. C. Planejamento, gestão e plano de manejo em unidades de conservação. *Revista Ensino e Pesquisa* (União da Vitória), v. 4, p. 33-39, 2007.

MEDA, R. V. A criação de Unidades de Conservação no reconhecimento de territórios às populações tradicionais. *Rev. Direito da Cidade*, v. 6, n. 01, p. 275-300, 2014.

MEDEIROS, M. F. T.; ALBUQUERQUE, U. P. V.: Etnoconhecimento. ALBUQUERQUE, U. P. (org.). *Dicionário Brasileiro de Etnobiologia e Etnoecologia*. Recife, PE: NUPEEA, p.33-34, 2012.

MEDEIROS, R.; PEREIRA, G. S. Evolução e implementação dos Planos de Manejo em Parques Nacionais no Estado do Rio de Janeiro. *Revista Árvore*, Viçosa-MG, v. 35, p. 279-288, 2011.

MACHADO, J.; MEDEIROS, G. *et al.* Representação indígena na política: a evolução de candidaturas indígenas entre as eleições municipais de 2016 e 2020. *Cadernos PROMUSPP*, São Paulo, v.1 n.1, p.47-59, out./dez. 2021.

MELO, A.; CARDozo, P. F. Patrimônio, Turismo Cultural e Educação Patrimonial. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 36, n. 133, p. 1059-1075, 2015.

MILANO, M. S. Mitos no manejo de unidades de conservação no Brasil, ou a verdadeira ameaça. In: *Anais do II Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação 2000*, Campo Grande: Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação: Fundação O Boticário de Proteção à Natureza, 2000, v. 1, p. 11-25

MINAYO, M.C.S. (org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MINAS GERAIS . Lei n. 20922 – Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à Biodiversidade no estado de Minas Gerais, 2013.

MIRANDA, M. P. S. Áreas de Proteção Especial: valiosos e poucos conhecidos instrumentos de defesa do meio ambiente, do ordenamento urbano e do Patrimônio Cultural. *MPMG Jurídico (Ceaf)*. Ano 1, n. 5, abril/maio/junho, 2006. p. 32-34.

_____. Patrimônio cultural: um aspecto negligenciado nos estudos de impacto ambiental. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 14, n. 2.153, 24 maio 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/12832/patrimonio-cultural-um-aspecto-negligenciado-nos-estudos-de-impacto-ambiental>>. Acesso em: 13 de abril de 2020.

MORAES, M. C. P.; MELLO, K.; TOPPA, R. H. Gestão Integrada em Unidades de Conservação: estudo de caso do Parque Estadual de Porto Ferreira. *Revista Brasileira de Ciências Ambientais*, n. 33. Setembro, 2004.

MOWAT, S; RHODES, B. Identifying and assigning values to the intangible cultural benefits of ecosystem services to traditional communities in South Africa. *S. Afr. J Sci.* 2020. <https://doi.org/10.17159/sajs.2020/6970>

MUÑOZ-VIÑAS, S. *Contemporary theory of conservation* Oxford: Elsevier, 2005.

OLIVEIRA, R. C. M. (Entre)linhas de uma pesquisa: o Diário de Campo como dispositivo de (in)formação na/da abordagem (Auto)biográfica. *Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos*, vol. 2, nº 4, 2014.

PÁDUA, J. A. Um sopro de Destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil Escravista (1786-1888). 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

PARANHOS, R., FILHO, D. B. F., ROCHA, E. C., JÚNIOR, J. A. S., FREITAS, D. Uma introdução aos métodos mistos. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 18, no 42, mai/ago 2016, p. 384-411.

PORTA, P. *Política de Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil*. Iphan: 2012.

PEREIRA, B. E.; DIEGUES, A. C. Conhecimento de populações tradicionais como possibilidade de conservação da natureza: uma reflexão sobre a perspectiva da etnoconservação. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, UFPR, n. 22, p. 37-50, 2010.

PEREIRA, D.; HERCULIANI, S.; BRITO, S. Parque Estadual da Ilha Anchieta – São Paulo: A necessidade da gestão integrada para salvaguardar o patrimônio natural e cultural. 3º Seminário de Iniciação Científica do Instituto Florestal. 2011.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. *Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico*. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMIREZ-IBARRA, R (2015). "Cuerpo, Paisaje y Ambiente en la Ciudad del Siglo XXI: Imaginarios Culturales del Hábitat y los Entornos". *Contexto Revista de la Facultad de Arquitectura de la Universidad Autónoma de Nuevo León*. Vol.9, Nª 10, Marzo 2015. pp 43-56.

RAYMOND, C. M. KYTTA, M.; STEDMAN, R. *Sense of Place, Fast and Slow: The Potential Contributions of Affordance Theory to Sense of Place*. *Front. Psychol.* v. 8. 2017.

REIS, E. *Estatística descritiva*. Sílabo: 1996, 48p.

ROBIM, M. J.; VILAR, D. D.; FONSECA, F. P.; COCCO, M. D. A. Caminhos para conservação do Patrimônio Cultural em Unidades de Conservação: o caso do Parque Estadual da Ilha Anchieta. *OLAM Ciência & Tecnologia*. v. 8, n. 2. Rio Claro: Jan. / jun. 2008.

RYFIELD, F., CABANA, D., BRANNIGAN, J., CROWE, T. Conceptualizing 'sense of place' in cultural ecosystem services: a framework for interdisciplinary research. *Ecosyst*. 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez, 2010.

SANCHO-PIVOTO, A.; Raimundo, S.; ALVES, A. F.; TONE, R. L. A. *Serviços Ecossistêmicos culturais em áreas protegidas: uma revisão de literatura*. *CULTUR*, v. 16, n. 01, 2022.

SILVA, M. L. A.; ARAÚJO, M. F. V.; CONCEIÇÃO, G. M. Percepção de povos tradicionais do Cerrado sobre a implantação do Parque Nacional da Chapada das Mesas, Maranhão. Paraíba Brasil: Revista Verde, v. 14, n. 3, p. 429-435, jul. /set, 2019.

SMALL, M. L. How to conduct a mixed methods study: Recent trends in rapidly growing literature. *Annual Review Sociology*, 37:57–86, 2011.

SOARES, L. M. O.; MIRANDA, G. E. C.; MOURÃO, J. S. Uma análise empírica do modelo de gestão praticado em Unidades de Conservação de Uso Sustentável. *Sociedade & Natureza*. v. 32. Uberlândia: 2020. p. 172-183.

TAN, S; TAN, S. KOK, Y; CHOON, S. Sense of place and sustainability of intangible cultural heritage. The case of George Town and Melaka. Faculty of Management, Multimedia University, Cyberjaya, Selangor, Malaysia. *Tourism Management*, n. 67, 2018, p. 376-387.

TENGBERG, A.; FREDHOLM, S.; ELIASSON, I.; KNEZ, I., SALTZMAN, K., WETTERBERG, O. "Cultural ecosystem services provided by landscapes: Assessment of heritage values and identity." *Ecosystem Services* 2: 14–26, 2012. <https://doi.org/10.1016/j.ecoser.2012.07.006>.

UNESCO. *Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial*. 2003.

VARGAS, M. A. R. Moradia e pertencimento: a defesa do Lugar de viver e morar por grupos sociais em processo de vulnerabilização. *Cad. Metrop.*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 535-557, 2016.

VIVACQUA, M.; VIEIRA, P. F. Conflitos socioambientais em Unidades de Conservação. *Política e Sociedade*, v. 4, n. 7, p. 139-162, 2005.

ZANIRATO, S. H.; RIBEIRO, W. C. Nos últimos anos. *Revista Brasileira de História*, v. 26, n. 51, p. 251–262, 2006.

ZHOURI, A; LASCHEFSKI, K. (Org.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais: Um novo campo de investigação*. In: *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: ed. UFMG, 2017, p. 11-31.

ZHU, H.; LIU, J.; WEI, Z.; LI, W.; LEI, W. Residents' Attitudes towards Sustainable Tourism Development in a Historical-Cultural Village: Influence of Perceived Impacts, Sense of Place and Tourism Development Potential. *Sustainability*, 2017.